



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício GP nº 201/2019.

Campo Alegre, 02 de dezembro de 2019.

À Sua Excelência

Otávio Lessa de Geraldo Santos

Presidente do Tribunal de Contas de Alagoas

Av. Fernandes Lima, 047 – Farol

Maceió- Alagoas.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura de Campo Alegre vem, respeitosamente, encaminhar a V. Excelência, para os devidos fins, documentos da Audiência Pública do segundo quadrimestre de 2019 referente à avaliação das Metas Fiscais deste município (Ata, Edital, Carta de pressuposto e Relatório das Metas Fiscais), realizada no último dia 28 de novembro do corrente ano.

Sendo o que havia a tratar, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e mais elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Chefe do Executivo Municipal



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
CNPJ - 00.533.268/0001-99

OFÍCIO-CMCA –DR - Nº. 109/2019

Em, 29 de novembro de 2019.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho através do presente, com autorização da senhora presidente, enviar a V. Ex<sup>a</sup>. Cópia Autêntica do material da Audiência Pública para a avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2019 realizada no dia 28 de novembro de 2019.

Anexos: ATA  
EDITAL  
CARTA DE PREPOSTO  
RELATÓRIO DAS METAS FISCAIS

Na oportunidade, apresento a V. Ex<sup>a</sup>. votos de elevada estima e distinta consideração.

  
José Adilson dos Santos  
Diretor Geral

  
Dayse Maria da Silva Rolim  
Assessoria de Gabinete  
Sec. de Adm., Gestão e Planejamento  
Portaria nº 24/2017  
29/11/2019

A Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
DD. Prefeita do Município de Campo Alegre  
Prefeitura Municipal de Campo Alegre

N E S T A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Campo Alegre**

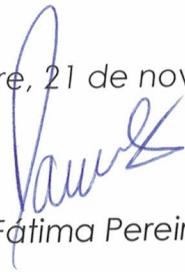
**EDITAL**

**Audiência Pública para avaliação de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2º quadrimestre de 2019**

A Prefeita do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, referente ao 2º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 9:00h, do dia 28 de novembro de 2019, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, neste Município.

Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 21 de novembro de 2019.



Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita do Município de Campo Alegre

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2019

#### INTRODUÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Finanças,  
Senhores Vereadores que compõem a Comissão,  
Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Demais Vereadores,  
Comunidade,  
Demais ouvintes.

Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2019, previstas na LDO.

Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina:

"Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."

Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2019, no 2º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de agosto de 2019.

#### **2. DAS RECEITAS**

As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc).

Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos



(operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios.

A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2019 e sua realização até este 2º quadrimestre.

Vejamos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2º quadrimestre 2019	ÍNDICE % DE	
	META ANUAL	REALIZAÇÃO	
	Atualizada	REALIZADO	
Receita Corrente	104.218.882,86	73.242.911,95	70,27
Receitas Tributárias	2.503.107,26	5.216.237,53	208,39
Receitas Contribuições	9.664.234,00	2.384.670,03	24,67
Receitas Patrimoniais	261.028,00	218.937,52	83,87
Receitas de Serviços	2.062.298,32	1.223.041,58	59,30
Transf. Correntes	87.281.033,28	64.123.910,62	73,46
Outras R. Correntes	2.447.182,00	76.114,67	3,11
Receita de Capital	25.194.833,20	12.673.090,92	50,30
Alienação de Ativos	-	-	-
-Operações de Crédito	-	-	-
Receita Intra Orçam.	-	-	-
Transf. De Capital	-	-	-
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>129.413.716,06</b>	<b>86.393.285,76</b>	<b>66,76</b>

## 2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA

Observa-se que foram realizados 66,76% da receita total prevista para o ano de 2019, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 70,27% que corresponde a um resultado abaixo da meta estabelecida para o período.

No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período.

## 2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram abaixo da previsão para o período, demonstrando a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita.

## 2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 73,46% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período.

### 3. DAS DESPESAS

Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal.

O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

Vejam os:

DESPESAS P. CATEGORIA	2º quadrimestre 2019		ÍNDICE % DE
	META ANUAL	REALIZADO	REALIZAÇÃO
Despesa Corrente	143.080.892,93	86.751.462,92	59,79
Despesas de Capital	39.654.158,86	11.117.199,08	28,03
Reserva Contingência	-	-	-
Despesa Infra-Orçam.	5.258.837,53	2.960.283,42	56,29
DESPESA TOTAL	187.993.889,32	100.828.945,42	53,63

#### 3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA

Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 53,63%, consideradas as despesas liquidadas, enquanto as receitas atingiram 66,76%, o que demonstra que o Município não atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 2º quadrimestre de 2019.

#### 4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação.

Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais.

Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens.

Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida.

Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização %
Receita Corrente	104.218.882,86	73.242.911,95	70,27
(-) Aplic. Financeiras	261.028,00	218.937,52	83,52

Receita de Capital	25.194.833,20	12.673.090,92	50,30
RECEITA F. PRIMÁRIA	129.152.688,06	85.697.065,35	66,35
DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice % de Realização
Despesa Corrente	143.080.892,93	86.751.462,92	60,63
(-) Juros e Enc. Dívida	212.562,46	174.674,19	82,07
Despesa de Capital	39.654.158,86	11.117.199,08	28,03
Reserva Contingência	-	--	-
(-) Amortização Dívida	5.085.307,58	1.546.906,14	30,40
DESPESA F. PRIMÁRIA	177.437.181,75	96.147.081,67	54,18

#### 4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO

Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (2º quadrimestre de 2019), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2019.

Essa comparação serve para demonstrar qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

Vejam os:

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$85.697.065,35

que corresponde a 66,35 % do total estabelecido para o exercício.

(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$96.147.081,67

que corresponde a 54,18% do total estabelecido para o exercício.

(III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = (R\$10.450.016,32)

META PARA 2019 = R\$10.000.000,00

Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 2º quadrimestre de 2019, não obstante a diferença entre as receitas e despesas da mesma natureza ter sido de (R\$10.450.016,32), o Resultado Primário Ajustado, conforme demonstrado no RREO anexo e que é parte integrante deste relatório, o Resultado Primário passou a ser de R\$4.926.344,31, e não garantiu o cumprimento proporcional da Meta Anual do Resultado Primário.

#### 5. RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida.

Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública.

Em análise aos dados obtidos até o 2º quadrimestre de 2019, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal ajustado de R\$4.970.607,64 não permitindo, assim, o cumprimento proporcional da meta estabelecida na LDO no exercício de 2019 de R\$10.000.000,00.

## **6. CONCLUSÃO**

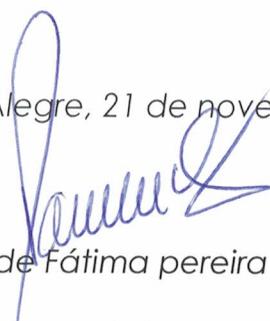
Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de CAMPO ALEGRE, ao final do 2º quadrimestre de 2019, não registrou o cumprimento da meta de Resultado Primário nem cumpriu a meta de Resultado Nominal para o período.

Faz parte deste documento o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, anexo, para melhor entendimento da apuração dos resultados de que trata este relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais.

Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático.

Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento.

Campo Alegre, 21 de novembro de 2019.



Pauline de Fátima pereira Albuquerque

Prefeita do Município de Campo Alegre

**Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento para a avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2019, realizada em 28 de novembro de 2019.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no horário da convocação, no Plenário da Câmara Municipal de Campo Alegre, reuniu-se em Audiência Pública a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do vereador José Antonio Ferreira da Silva, contando ainda, na oportunidade, com a presença da Vereadora Presidente da Câmara a senhora Kellyn Rafaella Gomes Guimarães, dos Vereadores José Correia de Araújo Santos, Alan Ferreira de Oliveira Gomes, José Braz dos Santos, José Benderlak Roberto dos Santos, André Nascimento Silva do Preposto da Prefeitura o Sr. Moacir José Silva Bernardes, além de outras pessoas presentes da comunidade. A Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo aos presentes que o objetivo da Audiência Pública seria a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 do Município de Campo Alegre, através do representante da senhora Prefeita, para demonstrar e avaliar o cumprimento das mesmas, compreendendo receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública do 2º quadrimestre de 2019. Neste momento foi iniciada a leitura do relatório respectivo, a saber: AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. 2º QUADRIMESTRE 2019. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2019, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2019, no 2º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de agosto de 2019. **2. DAS RECEITAS.** As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo

com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2019 e sua realização até este 2º quadrimestre.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2º quadrimestre 2019	ÍNDICE % DE
META ANUAL	REALIZADO	REALIZAÇÃO
Atualizada		
Receita Corrente	104.218.882,86	73.242.911,95 70,27
Receitas Tributárias	2.503.107,26	5.216.237,53 208,39
Receitas Contribuições	9.664.234,00	2.384.670,03 24,67
Receitas Patrimoniais	261.028,00	218.937,52 83,87
Receitas de Serviços	2.062.298,32	1.223.041,58 59,30
Transf. Correntes	87.281.033,28	64.123.910,62 73,46
Outras R. Correntes	2.447.182,00	76.114,67 3,11
Receita de Capital	25.194.833,20	12.673.090,92 50,30
-Alienação de Ativos	-	-
-Operações de Crédito	-	-
Receita Intra Orçam.	-	-
Transf. De Capital	-	-
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>129.413.716,06</b>	<b>86.393.285,76 66,76</b>

### 2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA

Observa-se que foram realizados 66,76% da receita total prevista para o ano de 2019, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 70,27% que corresponde a um resultado abaixo da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período.

**2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.** As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram abaixo da previsão para o período, demonstrando a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita.

**2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.** As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 73,46% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período.

**3. DAS DESPESAS.** Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

DESPESAS P. CATEGORIA	2º quadrimestre 2019	ÍNDICE % DE
META ANUAL	REALIZADO	REALIZAÇÃO
Despesa Corrente	143.080.892,93	86.751.462,92 59,79
Despesas de Capital	39.654.158,86	11.117.199,08 28,03
Reserva Contingência	-	-
Despesa Infra-Orçam.	5.258.837,53	2.960.283,42 56,29
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>187.993.889,32</b>	<b>100.828.945,42 53,63</b>

**3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA.** Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 53,63%, consideradas as despesas liquidadas, enquanto as receitas atingiram 66,76%, o que demonstra

que o Município não atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 2º quadrimestre de 2019. **4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO.** O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida.

Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização %
Receita Corrente	104.218.882,86	73.242.911,95	70,27
(-)Aplic. Financeiras	261.028,00	218.937,52	83,52
Receita de Capital	25.194.833,20	12.673.090,92	50,30
RECEITA F. PRIMÁRIA	129.152.688,06	85.697.065,35	66,35
DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice % de Realização
Despesa Corrente	143.080.892,93	86.751.462,92	60,63
(-)Juros e Enc. Dívida	212.562,46	174.674,19	82,07
Despesa de Capital	39.654.158,86	11.117.199,08	28,03
Reserva Contingência	-	--	-
(-)Amortização Dívida	5.085.307,58	1.546.906,14	30,40
DESPESA F. PRIMÁRIA	177.437.181,75	96.147.081,67	54,18

**4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO.** Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (2º quadrimestre de 2019), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2019. Essa comparação serve para demonstrar qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$85.697.065,35

que corresponde a 66,35 % do total estabelecido para o exercício.

(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$96.147.081,67

que corresponde a 54,18% do total estabelecido para o exercício.

(III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = (R\$10.450.016,32)

META PARA 2019 = R\$10.000.000,00

Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 2º quadrimestre de 2019, não obstante a diferença entre as receitas e despesas da mesma natureza ter sido de (R\$10.450.016,32), o Resultado Primário Ajustado, conforme demonstrado no RREO anexo e que é parte integrante deste relatório, o Resultado Primário passou a ser de R\$4.926.344,31, e não garantiu o cumprimento proporcional da Meta Anual do Resultado Primário. **5. RESULTADO NOMINAL.** O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração

Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida.

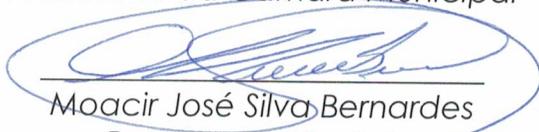
Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 2º quadrimestre de 2019, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal ajustado de R\$4.970.607,64 não permitindo, assim, o cumprimento proporcional da meta estabelecida na LDO no exercício de 2019 de R\$10.000.000,00. **6. CONCLUSÃO.** Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de CAMPO ALEGRE, ao final do 2º quadrimestre de 2019, não registrou o cumprimento da meta de Resultado Primário nem cumpriu a meta de Resultado Nominal para o período. Faz parte deste documento o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, anexo, para melhor entendimento da apuração dos resultados de que trata este relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Campo Alegre, 18 de novembro de 2019. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE. Prefeita do Município de Campo Alegre. O Presidente da Comissão de Finanças lamentou a falta da presença da população num evento de tanta importância como era este e também o da LDO. O Preposto disse que tudo também poderia ser uma questão de divulgação e que o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal era claro quando falava em "incentivo à participação popular nas audiências públicas" mas que entendia que talvez pela intempestividade da apresentação da documentação para a realização das audiências não tivesse havido tempo adequado para a divulgação. O Presidente da Comissão de Finanças voltou à palavra e disse que mesmo ainda sem uma definição da data das audiências, dentro do possível, a população e Vereadores foram avisados. Em seguida a Presidente da Câmara, Vereadora Kellyn Rafaella Gomes Guimarães, dirigindo-se ao Preposto disse que estava satisfeita com as explicações mas que gostaria de saber mais detalhes sobre a mecânica dos restos a pagar. O Preposto disse que era o que a administração pública ficava devendo em alguns compromissos mas que representavam obrigação de pagamento. O Vereador Alan Ferreira de Oliveira Gomes pediu explicações ao preposto da Prefeita sobre a diferença entre 25.000.000,00 da Receita de Capital e os 12.000.000,00 investidos no município até agosto/2019 e o preposto explicou que mesmo não havendo coerência dos recursos obtidos com o tempo decorrido do ano de 2019 o percentual de mais de 50% deve ser considerado muito bom quando comparado com exercícios anteriores mas que há possibilidade de realização da dotação consignada no orçamento. pediu a palavra e disse que estava satisfeito com os números apresentados e que nada mais tinha a acrescentar. Com a palavra o Presidente da Comissão de Finanças, Vereador José Benderlak Roberto dos Santos, fez a mesma observação do vereador que o antecedeu e obteve as mesmas explicações dadas pelo Preposto da Prefeita. O Presidente da Comissão perguntou se mais



alguém queria fazer alguma intervenção, mas não houve sinal favorável. Com a aquiescência de todos o sr. Presidente declarou encerrada a audiência. E para constar, eu, Josefa Matias dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada segue assinada por mim, pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento que estavam presentes e pelos demais Vereadores citados no início desta ata e pelo Preposto da Prefeita. Plenário da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 28 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Antonio Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão de  
Finanças e Orçamento

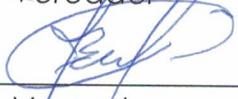
  
\_\_\_\_\_  
Kellyn Rafaella Gomes Guimarães  
Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Moacir José Silva Bernardes  
Preposto da Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Josefa Matias dos Santos  
Redatora de ata

  
\_\_\_\_\_  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Vereador

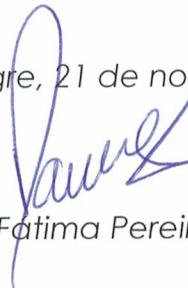
  
\_\_\_\_\_  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
Vereador

## CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL membro da firma MF Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 02.031.252/0001-31, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo deste Município na audiência pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor a ser realizada, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, referente ao 2º quadrimestre de 2019.

Campo Alegre, 21 de novembro de 2019.



Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita do Município de Campo Alegre